



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.448.864/0001-92

Certidão nº: 237639/2023

Expedição: 03/01/2023, às 14:24:23

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.448.864/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA
CNPJ: 34.448.864/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:12 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **70FD.812E.52F5.72B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA**
CNPJ/CPF: **34.448.864/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140084918825
Data de emissão: 03/04/2023 11:03:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 03/04/2023 11:03:20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 39825
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 39825
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Raiz do CNPJ: 34.448.864

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA DOUTOR AUJOR LUZ, 971 - SANTA CATARINA, LAGES - SC - 88.512-401

Certidão emitida às 11:12 de 03/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA CNPJ: 34448864000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWBQKXDK9VASH6W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 28 de Abril de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.448.864/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA BRANGER EIRELI
Endereço: RUA DOUTOR AUJOR LUZ 791 / SANTA CATARINA / / / 88521-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004362649212530

Informação obtida em 28/04/2023 18:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA BRANGER LTDA - CNPJ nº 34.448.864/0001-92



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mcW-6nxCIG-u2bVptag&chave2=Ug&cwspn_cKGJ5CVUIR1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0089749932-DIEFERSON BRANGER

DIEFERSON BRANGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1987, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 008.974.499-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4859955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JORGE NEVES VIEIRA, 125, SAO LUIZ, LAGES, SC, CEP 88.512-310, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA BRANGER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600588976, com sede Rua Doutor Aujor Luz, 791, Santa Catarina - Lages, SC, CEP 88.512-401, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.448.864/0001-92**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA BRANGER LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DIEFERSON BRANGER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 008.974.499-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4859955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JORGE NEVES VIEIRA, 125, SAO LUIZ, LAGES, SC, CEP 88.512-310, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600588976, com sede Rua Doutor Aujor Luz, 791, Santa Catarina Lages, SC, CEP 88.512-401, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **34.448.864/0001-92**.

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA DOUTOR AUJOR LUZ, 791, SANTA CATARINA LAGES, SC, CEP 88.512-401**.

Req: 81200002228968

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20221986529 Protocolo 221986529 de 21/12/2022 NIRE 42600588976

Nome da empresa CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 225011567044326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



23/12/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA BRANGER LTDA - CNPJ nº 34.448.864/0001-92

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS; ATIVIDADE TÉCNICA RELACIONADA À ENGENHARIA E ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas, em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
DIEFERSON BRANGER	800.000	R\$ 800.000,00	100%
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100%

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DIEFERSON BRANGER** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81200002228968

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20221986529 Protocolo 221986529 de 21/12/2022 NIRE 42600588976

Nome da empresa CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225011567044326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/12/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA BRANGER LTDA - CNPJ nº 34.448.864/0001-92

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

LAGES, SC, 21 de dezembro de 2022.

DIEFERSON BRANGER

Req: 81200002228968

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20221986529 Protocolo 221986529 de 21/12/2022 NIRE 42600588976

Nome da empresa CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225011567044326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/12/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



221986529

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA
PROTOCOLO	221986529 - 21/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600588976
CNPJ 34.448.804/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022
SOB N: 20221986529

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20221986529

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00897449932 - DIEFERSON BRANGER - Assinado em 22/12/2022 às 18:15:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2022 Data dos Efeitos 22/12/2022

Arquivamento 20221986529 Protocolo 221986529 de 21/12/2022 NIRE 42600588976


Nome da empresa CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225011567044326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/12/2022


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WILKINSON BEARBER**
 CNH: **000.074.407134** | DATA EMISSÃO: **28/05/2023**
 UF: **SC**
 REGIÃO: **REGIÃO NOROCCIDENTAL**
 ASSINADOR: **ASSINADOR DIGITAL DE SERPRO**
 PLANO: **PROFISSIONAL** | CATEGORIA: **CAT. 140**
 Nº REGISTRO: **123456789** | VIGÊNCIA: **12/01/2024** | INABILITAÇÃO: **12/01/2028**

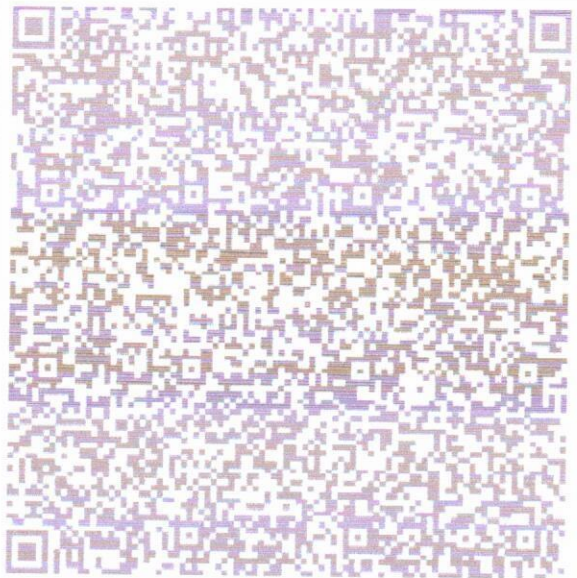
OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wilkerson Bearber*
 LOCAL: **LAGES, SC** | DATA EMISSÃO: **28/05/2023**
 ASSINADO DIGITALMENTE
 EMPREENDEDOR ESPECIAL DE TRÁNSITO | CNH: **000.074.407134**
 DATA EMISSÃO: **28/05/2023**

SANTA CATARINA
DENATRAN | **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2167639394

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.448.864/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/08/2019

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA BRANGER

FORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.09-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR AUJOR LUZ

NÚMERO
791

COMPLEMENTO

CEP
88.512-401

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CATARINA

MUNICÍPIO
LAGES

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORABRANGER@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3223-8880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 08:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Lages

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF

Gerência de Fiscalização - GF

ENC. Nº
120804

CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Contribuinte

CONSTRUTORA BRANGER EIRELI

Endereço

Construção de rodovias e ferrovias

Endereço

RUA AUJOR LUIZ IDRI, 791 - 88512-401 - SANTA CATARINA - Lages - SC

CNPJ/CPF

34448864000192

Inscrição Estadual

DISTRIBUIDORA

Data de Abertura do equipamento Nº:

24/08/2019 / 193935632

Lages(SC), 20 de Setembro de 2019.

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

IMPORTANTE!

- Quando houver alteração dos dados constantes neste documento providenciar atualização através de requerimento no Protocolo Geral do Município.

Município de Ponte Alta do
Estado de Santa Catarina

CERTIFICADO para os devidos fins, que o presente
documento é cópia fiel do seu original.

Ponte Alta do Norte SC, 29/05/2023

Servidor Responsável



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 14/8/2020

Data da Consulta: 14/8/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	34448864000192	Inscrição Estadual:	260184780
Nome/Razão Estadual:	CONSTRUTORA BRANGER EIRELI		

ENDEREGO

Logradouro:	RUA: DOUTOR ALUIZ LUZ		
Número:	791	Complemento:	-
Bairro:	SANTA CATARINA		
UF:	SC	Município:	LAGES
CEP:	88512400		
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	21/08/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	21/08/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 21/08/2019
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 21/08/2019

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais
- 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2023

Concedido à

CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA CNPJ: 34.448.864/0001-92

Para estabelecer em:

Rua AUJOR LUZ (DR), 791 - Bairro SANTA CATARINA - CEP: 88512401

Atividade

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de edifícios

Fabricação de outros produtos de metais não ferrosos não especificados anteriormente

Obras de alvenaria

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

C.M.C. Nr.

120804

CNPJ/CPF

34.448.864/0001-92

Cód. Atividade

4211101

Validade

28/02/2024

Data de Emissão

26/01/2023

Data de Abertura

21/08/2019

Horário Permitido

NORMAL

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Conte as saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

- O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;
 - O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TLF) é anual e obrigatório, e não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia por apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;
 - Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019, incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91;
 - Qualquer alteração de razão social (nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;
 - De acordo com a legislação municipal e a aprovação do encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos;
 - Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.
- Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019.7456

Válido somente com a autenticação mecânica

MECÂNICA



LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA EC, LOTERICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B BRASIL (ON-LINE)					VENCIMENTO 28/02/2023	
CEDENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E					AGÊNCIA/DEP. DO CEDENTE 307-7/762428	
DATA DO DOCUMENTO 26/01/2023	Nº DO DOCUMENTO 13817807	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCBRAMENTO 26/01/2023	MÓDULO/NÚMERO 13817807	
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONOMICO 120804	ALÍQUOTA % X	VALOR VALOR A PAGAR 593,00	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 28/02/2023					(-) DESCONTO 0,00	
RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIANAMENTO SERV. DA VIGILANCIA SANITARIA-11309 SERV. DA SEGURANCA AMBIENTAL-11310					(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
VALOR R\$					(+/-) ACRESCIMOS	
249,70 Refe a sua cobrança Correção Monetária segundo os INPCM.					(+/-) VALOR TOTAL 593,00	
309,95 Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.						
134,40						
SACADO CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA CNPJ: 34.448.864/0001-92 Rua AUJOR LUZ (DR), 791 - Bairro: SANTA CATARINA - CEP: 88512401 - Cidade: Lages - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comprovante de agendamento de pagamento com código de barras

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo
cliente.

Código de barras: 8169000000059 930023522020 302280138173
8070000000016

Conta de débito: 0420 / 003 / 00005006-5

Convênio: PM DE LAGES-SC

Valor: 593,00

Data de
vencimento: 26/01/2023

Data de débito: 28/02/2023

Data/hora da
operação: 26/01/2023 10:59:14

Código da
operação: 02635952

Chave de
Segurança: GYMALTSHYZJ472E1

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Handwritten signature and stamp in blue ink, consisting of a vertical line, a scribble, and a circular stamp.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA CNPJ: 34448864000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWGGMDKRDT6JRJ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 19 de Maio de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.448.864/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA BRANGER EIRELI
Endereço: RUA DOUTOR AUJOR LUZ 791 / SANTA CATARINA / // 88521-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050904193327625574

Informação obtida em 18/05/2023 15:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 34.448.864/0001-92
 Certidão n°: 237639/2023
 Expedição: 03/01/2023, às 14:24:23
 Validade: 02/07/2023 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.448.864/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 39825
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Razão do CNPJ: 34.448.864

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA DOUTOR AUJOR LUZ, 971 - SANTA CATARINA, LAGES - SC - 88.512-401

Certidão emitida às 11:12 de 03/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE

Endereço: Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro - Ponte Alta do Norte
 CEP: 89535-000 CNPJ: 95.991.287/0001-75 Telefone: (49) 3254-1171
 E-mail: informatica@pmpan.sc.gov.br Site:

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 17/08/2020

Valido até: 13/12/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA BRANGER EIRELI

CPF/CNPJ: 34.448.864/0001-92

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4932238880

E-mail: construtorabranger@gmail.com

Endereço: DOUTOR AUJOR LUZ,

Bairro: Santa Catarina

Cidade: Lages - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 17/08/2020

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 88512401

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	39825	03/04/2023	02/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS	70FD.812E.52F5.72B5	16/02/2023	15/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	34057	28/04/2023	28/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	237639/2023	03/01/2023	02/07/2023
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	2023042004362649212530	20/04/2023	17/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	230140084918825	16/02/2023	15/08/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO NORTE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Ponte Alta do Norte, 18 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ **Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos**

Assinou em 18/05/2023 às 08:58:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elusa Aparecida Pinto Correa dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QMO GNE JGP 0G4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Construtora D. Branger Ltda

Número de registro: 168273-0

Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 03/10/2019

CNPJ: 34.448.804/0001-92

Endereço de contrato:

Rua Doutor Aujor Luz, 791 -

CEP: 88512-401

Telefone: (49) 9 8416-7445

Cidade: Lages

Bairro: Santa Catarina

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 23/12/2022

Capital social atual: R\$800,000,00 - (oitocentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: construção e restauração de rodovias; construção e reforma de edifícios; obras de alvenaria; construção de obras de artes especiais; obras de urbanização de ruas, praças, calçadas; fabricação de artigos de asfalto, de breu; atividade técnica relacionada à engenharia e construção de rodovias e estradas.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 096024-8

RNP: 2507688343

Nome: Dieferson Branger

Pedido para anotação: 27/09/2019

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 03/10/2019

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 05/05/2023 10:17:06, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - fajecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 1ae13751-d7d8-4ea3-aff-2cdfa3b82f9e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: DIEFERSON BRANGER

Registro no CREA-SC: 096024-8

Registro nacional: 2507688343

Data do Registro: 01/09/2009

2. Formação

Data: 28/08/2009

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/05/2023 10:15:45 válida até 31/03/2024 ✓



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: f536b3c0-f7b-4388-8390-74352f1f302d



**ATESTADO
CONSTRUÇÃO**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro **DIEFERSON BRANGER**, com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA sob o n.º 096024-8, Engenheiro responsável técnico, pela empresa **CONSTRUTORA BRANGER EIRELI – (CNPJ 34.448.864/0001-92)**, com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA sob o n.º 168273-9-SC, foi responsável pela execução dos serviços técnicos especializados, relativos à 1.1 Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação Asfáltica, Urbanísticos e Sinalização para a Rua INDEPENDENCIA, Bairro GETHAL, nesta cidade de Lages/SC, nesta cidade de Lages/SC. REFERENTE: CONTRATO 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 203/2021 NO MUNICIPIO DE LAGES - SC, conforme ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127113-5 Complementação - ART 8127053-5 Individual, ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127091-8 Complementação - ART 8127053-5 Individual E ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127053-5 Inicial Individual e PLANILHA ORÇAMENTARIA em anexo.

Natureza dos serviços:

ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127053-5 Inicial Individual

4. Atividade Técnica				
Execução	Topografia			
Execução	Cerca	Remoção	Dimensão do Trabalho	140,00
				Horas)
Execução	Alvenaria	Demolição	Dimensão do Trabalho	10,00
				Metros)
Execução	Estrutura de concreto armado	Demolição	Dimensão do Trabalho	1,80
				Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Colçada de Concreto	Demolição	Dimensão do Trabalho	0,35
				Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Meio Fio	Remoção	Dimensão do Trabalho	935,00
				Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Pavimentação em Lajotas	Remoção	Dimensão do Trabalho	1.750,00
				Metro(s)
Execução	Escavação em Terra	Remoção	Dimensão do Trabalho	6.670,00
				Metro(s) Quadrado(s)
Execução	Enrocamento		Dimensão do Trabalho	5.236,06
				Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Escavação em Terra		Dimensão do Trabalho	190,00
				Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Escavação em Rocha com Uso de Equipamento Mecânico		Dimensão do Trabalho	3.724,34
				Metro(s) Cúbico(s)
Execução	Escavação em Rocha com Uso de Equipamento Mecânico		Dimensão do Trabalho	67,05
				Metro(s) Cúbico(s)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, acesse o CAT e inclua o código de rastreio no site: https://www.crea-sc.org.br/portal/validar_valor_qr.php, informando o número da Certidão de Atividade Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300041134
CAT nº 25223149285 de 04/05/2023, página 4 de 16



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127091-8 Complementação – ART
8127053-5 Individual

4 Atividade Técnica			
Execução			
Escoramento	Dimensão do Trabalho	2.288,79	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
Enrocamento	Dimensão do Trabalho	5,50	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
Drainagem	Dimensão do Trabalho	1.502,00	Metro(s)
Execução			
Boca de Lobo	Dimensão do Trabalho	66,00	Unidade(s)
Execução			
Caixa de ligação	Dimensão do Trabalho	10,00	Unidade(s)
Execução			
Boca de lobo e/ou bueiro	Dimensão do Trabalho	3,00	Unidade(s)
Execução			
Dreno	Dimensão do Trabalho	3.210,40	Metro(s)
Execução			
Base e/ou sub base	Dimensão do Trabalho	6.092,38	Metro(s) Cúbico(s)
Execução			
Imprimação	Dimensão do Trabalho	7.460,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
Pintura de ligação	Dimensão do Trabalho	7.578,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
Pavimentação Asfáltica	Dimensão do Trabalho	992,61	Tonelada(s)
Execução			
Meio Fio	Dimensão do Trabalho	1.730,00	Metro(s)

ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127113-5 Complementação – ART
8127053-5 Individual

4 Atividade Técnica			
Execução			
Sinalização Viária Horizontal	Dimensão do Trabalho	639,80	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
Sinalização Viária Vertical	Dimensão do Trabalho	23,55	Metro(s) Quadrado(s)
Execução			
Tapume	Dimensão do Trabalho	19,36	Metro(s) Quadrado(s)

Registro realizado eletronicamente para obter acesso o código QR impresso no CAT vinculada ou direcionamento ao site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/validar_cat.php, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300041134 CAT nº 25.02.3149285 de 04/05/2023, página 5 de 16



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
I.		Revitalização Rua Independencia		
I.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
I.1.1.		Serviço de Topografia		
I.1.1.0.1.	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,80
I.1.1.0.2.	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,80
I.1.1.0.3.	DNIT	Cesta das Instalações - Topografia	MES	0,80
I.1.2.		Serviços de apoio tecnologico da obra		
I.1.2.0.1.	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	211,20
I.1.2.0.2.	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	211,20
I.1.2.0.3.	TAB_DNIT	Cesta das Instalações - Laboratório de solos	MES	0,40
I.1.2.0.4.	TAB_DNIT	Cesta das Instalações - Laboratório de asfalto	MES	0,80
I.1.3.		Instalação de Cantiros de Obras		
I.1.3.0.1.	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88
I.1.3.0.2.	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	7,00
I.1.3.0.3.	COT-05	Banheiro Químico - Locação e Manutenção	MES	7,00
I.1.4.		Consumo de energia, gás, telefonia, internet, combustível, correio		
I.1.4.0.1.	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1.750,00
I.1.4.0.2.	14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA	M3	140,00

Registro realizado eletronicamente para efeito de acesso o código QR impresso em CA, vinculado ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/Crear/ValidarCadastrado.asp>, informando o número do Cadeastro Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300041134 CAT nº 252723149285 de 04/05/2023, página 5 de 16



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1.2.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.		Remoções/demolições - Cercas, muros e portões		
1.2.1.0.1.	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	10,00
1.2.1.0.2.	COMP-35	Retirada e realocação de portão	m2	9,00
1.2.1.0.3.	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1,80
1.2.1.0.4.	COMP-20	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,86
1.2.2.		Alargamentos, remoções e ou demolições		
1.2.2.0.1.	100108	Remoção de passeio cimentado	m2	938,00
1.2.2.0.2.	COMP-21	Remoção de meio-fio	M	1.750,00
1.2.2.0.3.	100103	Remoção de paralelepípedo ou lajota sextavada	m2	6.670,00
1.2.2.0.4.	100101	Remoção de pavimentação asfáltica	m2	376,00
1.2.2.0.5.	4915669	Remoção mecanizada de camada granular de pavimento	m2	845,52
1.2.2.0.6.	COMP-22	Corte de concreto com espessura até 0,15m	M	938,00
1.2.3.		Carga, transporte e descarga de entulho/ material granular/ solo para fora		
1.2.3.0.1.	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	2.524,48
1.2.3.0.2.	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	6.563,64
1.2.3.0.3.	COMP-23	Remoção e realocação de poste de iluminação - fornecimento de equipamento e material	unid	1,00
1.3.		TERRAPLENAGEM		
1.3.1.		Preparo do terreno		
1.3.1.0.1.	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	5.236,08

		(150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020		
1.3.1.0.2.	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	592,38
1.3.1.0.3.	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	275,36
1.3.1.0.4.	COMP-55	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	M3	275,36
1.3.1.0.5.	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	155,46
1.3.1.0.6.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	155,46
1.3.1.0.7.	1505859	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão produzida - confecção e assentamento	m3	198,00
1.3.2.		Carga, transporte e descarga de entulho para bota fora		
1.3.2.0.1.	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	T	11.801,06
1.3.2.0.2.	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TXKM	66.183,41
1.4.		DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
1.4.1.		Escavação mecanizada de valas		
1.4.1.0.1.	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	151,27
1.4.1.0.2.	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.050,72

1.4.1.0.3.	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO).COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP).LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	2.522,35
1.4.1.0.4.	5502971	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência a compressão de 90 a 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m3	37,51
1.4.1.0.5.	5502972	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência a compressão acima de 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m3	18,58
1.4.1.0.6.	4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m3	10,96
1.4.2.		Escoramento de valas - metálico tipo caixa		
1.4.2.0.1.	5004002	Com chapa metálica - 1,50 m < largura <= 2,00 m	m2	225,25
1.4.2.0.2.	5004003	Com chapa metálica - 2,00 m < largura <= 2,50 m	m2	2.063,14
1.4.3.		Berço / Enrocamento / Envelopamento para tubulação		
1.4.3.0.1.	1505859	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão produzida - confecção e assentamento	m3	8,53
1.4.3.0.2.	2003849	Lastro de brita produzida compactado com soquete vibratório - espalhamento	M3	292,46
1.4.4.		Berço para bueiros		
1.4.4.0.1.	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	4,26
1.4.4.0.2.	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	3,30

		PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		
1.4.4.0.3.	34548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	255,00
1.4.5.		Esgotamento d'água		
1.4.5.0.1.	COMP-43	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTO ESCOVANTE	H	48,00
1.4.6.		Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto		
1.4.6.0.1.	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	357,00
1.4.6.0.2.	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	141,00
1.4.6.0.3.	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	222,00
1.4.6.0.4.	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	M	187,00

		ASSENTAMENTO, AF_12/2015		
1.4.6.0.5.	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	116,00
1.4.6.0.6.	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	289,00
1.4.7.		Reaterro de vala		
1.4.7.0.1.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	85,58
1.4.7.0.2.	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	552,32
1.4.7.0.3.	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	1.510,64
1.4.8.		Material aplicado no reaterro das valas		

1.4.8.0.1.	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.396,55
1.4.9.		Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução		
1.4.9.1.		Boca de lobo com grelha		
1.4.9.1.1.	COMP-24	Para Tubo DN 40 cm (Boca de lobo com grelha)	UNID	32,00
1.4.9.1.2.	COMP-25	Para Tubo DN 60 cm (Boca de lobo com grelha)	UNID	7,00
1.4.9.1.3.	COMP-26	Para Tubo DN 80 cm (Boca de lobo com grelha)	UNID	10,00
1.4.9.1.4.	COMP-27	Para Tubo DN 100 cm (Boca de lobo com grelha)	unid	8,00
1.4.9.1.5.	COMP-36	Para Tubo DN 120 cm (Boea de lobo com grelha)	UNID	1,00
1.4.9.1.6.	COMP-47	Para Tubo DN 150cm (boca de lobo com grelha)	unid	8,00
1.4.9.2.		Caixa de ligação		
1.4.9.2.1.	comp-31	Para Tubo DN 40 cm (caixa de ligação)	unid	1,00
1.4.9.2.2.	COMP-33	Para Tubo DN 100 cm (caixa de ligação)	unid	2,00
1.4.9.2.3.	COMP-46	Para Tubo DN 120cm (caixa de ligação)	unid	5,00
1.4.9.2.4.	COMP-49	Para Tubo DN 150cm (caixa de ligação)	unid	2,00
1.4.9.3.		Caixa de passagem		
1.4.9.3.1.	COMP-60	Para tubo DN 150 (caixa de passagem)	unid	1,00
1.4.9.4.		Boca de bueiro		
1.4.9.4.1.	804404	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 30° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	unid	1,00
1.4.9.4.2.	804412	Boca BSTC D = 1,50 m - esconsidade 30° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	unid	1,00
1.4.9.5.		Dispositivos de drenagem sub-superficial/subterrânea - fornecimento de material e execução		
1.4.9.5.1.	2003587	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 14 - tubo PEAD e brita produzida	m	170,40
1.4.9.5.2.	2004511	Dreno longitudinal de pavimento H = 1,0 m - com geocomposto drenante	m	1.520,00
1.4.9.5.3.	2003609	Dreno sub-superficial - DSS 03 - brita produzida	m	1.520,00
1.4.9.6.		Carga, transporte e descarga para bota fora / obra		
1.4.9.6.1.	5914354	Carga, manobra e descarga de agregados (brita, pó de pedra, areia, rachão) ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de	t	10.096,13

		1.50 m ³ (exclusa) e descarga livre		
1.4.9.6.2.	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	txkm	79.135,17
1.5.		PAVIMENTAÇÃO		
1.5.1.		Camada Estrutural		
1.5.1.0.1.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	7.703,56
1.5.1.0.2.	COMP-57	Geotêxtil tecido em polipropileno, resistência a tração (long/transv.) ≥ 50 kN/m - fornecimento e aplicação	m ²	3.948,00
1.5.1.0.3.	5502806	Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial	m ³	697,20
1.5.1.0.4.	COMP-58	Geogrelha tecida em poliéster, resistência a tração (long/transv.) ≥ 65 kN/m - fornecimento e aplicação	m ²	4.533,00
1.5.1.0.5.	4011280	Base ou sub-base de macadame seco com brita produzida	m ³	3.517,77
1.5.1.0.6.	4011275	Base ou sub-base de brita graduada com brita produzida	m ³	1.574,71
1.5.1.0.7.	4011351	Execução de imprimação com emulsão asfáltica catiônica EAI	m ²	7.450,00
1.5.1.0.8.	4011353	Pintura de ligação	m ²	7.578,00
1.5.1.0.9.	4011462	Concreto asfáltico - faixa C - areia extraída, brita produzida	T	992,61
1.5.1.0.10.	41899	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	59,55
1.5.2.		Carga, transporte e descarga para a obra		
1.5.2.0.1.	5914647	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	t	11.740,00
1.5.2.0.2.	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m ³ - carga de usina de asfalto 90/120 t/h e descarga em vibro-acabadora	t	992,61
1.5.3.		Transporte de material granular e CBUQ		



1.5.3.0.1.	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	txkm	172.962,72
1.5.3.0.2.	5914613	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m ³ - rodovia em revestimento primário	txkm	14.889,26
1.6.		URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES		
1.6.1.		Limitadores físicos e Aterro de Passeios/Canteiros		
1.6.1.0.1.	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	1.730,00
1.6.1.0.2.	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	200,00
1.6.2.		Carga, transporte e descarga para a obra		
1.6.2.0.1.	5914647	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	t	315,00
1.6.2.0.2.	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada	txkm	4.725,00
1.6.3.		Adequação de ramais de esgoto de lotes		
1.6.3.0.1.	COMP-52	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40,00
1.6.3.0.2.	COMP-44	PONTO DE ÔNIBUS COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,20 METROS DE ALTURA, 1,46 METROS DE COMPRIMENTO, EM TUBO GALVANIZADO 60X60MM 2MM, 40X60MM 1,55MM, 20X40MM 1,55MM E 20X30	unid	2,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		1.25MM. FECHAMENTO ATRAS E LATERAL EM POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL 10MM E COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL 8MM. COM PINTURA, CONFRME PROJETO		
1.7.		SINALIZAÇÃO		
1.7.1.		Sinalização horizontal		
1.7.1.0.1.	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E - 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	400,80
1.7.1.0.2.	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	23,00
1.7.1.0.3.	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M2	216,00
1.7.1.0.4.	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	UNIDADE	27,00
1.7.2.		Sinalização Vertical		
1.7.2.0.1.	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA. CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	42,00
1.7.2.0.2.	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	23,55
1.7.3.		Sinalização de obra		
1.7.3.0.1.	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	M2	6,00
1.7.3.0.2.	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	M2	19,36
1.7.3.0.3.	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	100,00
1.7.3.0.4.	5213840	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - confecção	M2	120,00




Os serviços foram realizados de acordo com o contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica, nos prazos abaixo descritos;

Início 17/01/2022 Término 24/01/2023, conforme ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127113-5 Complementação - ART 8127053-5 Individual, ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127091-8 Complementação - ART 8127053-5 Individual E ART OBRA OU SERVIÇO 25 2022 8127053-5 Inicial Individual e PLANILHA ORÇAMENTARIA em anexo.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

Atenciosamente,



Eng. Franco Schweitzer Mendes
CREA SC 139525-0
Matricula 30307/01

LAGES, SC 03/05/2023





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIEFERSON BRANGER**
 Registro.....: SC S1 096024-8
 C.P.F.....: 008.974.499-32
 Data Nasc....: 26/09/1987
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 28/08/2009 PELO(A)
 UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
 FLORIANOPOLIS - SC

-ART 8127053-5

Empresa.....: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
 Endereço Obra: RUA DA INDEPENDENCIA SN
 Bairro.....: GUARUJÁ
 88500 - LAGES - SC
 Registrada em: 25/01/2022 Baixada em.. 03/05/2023
 Período (Previsto) - Início: 25/01/2022 Término.....: 25/01/2023
 Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 140,80 HORA(S)

EXECUCAO

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 METRO(S)

EXECUCAO

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1,80 METRO(S) CUBICO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 0,86 METRO(S) CUBICO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 938,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.750,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 6.670,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 376,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Registro realizado a partir do protocolo nº 7230004/134
 CAT nº 252023149285 de 04/05/2023, página 1 de 16
 Vincule o seu documento, para obter acesso ao Cotação em processo de licitação, no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_art.asp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





Dimensão do Trabalho ... 5.236,08 METRO(S) CUBICO(S)
ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 198,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 3.724,34 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO

Dimensão do Trabalho ... 67,05 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM E OBRAS CORRENTES
PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANISTICOS E SINALIZACAO PARA A RUA DA INDEPENDENCIA

-ART 8127091-8

Empresa.....: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Endereço Obra: RUA DA INDEPENDENCIA SN

Bairro..... GUAPUJA

88500 - LAGES

- SC

Registrada em: 25/01/2022

Baixada em.. 03/05/2023

Período (Previsto) - Início: 25/01/2022 Término.....: 25/01/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8127053-5

Profissional: 096024-8 DIEFERSON BRANGER

EXECUCAO

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 2.288,39 METRO(S) QUADRADO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 8,53 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.322,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 66,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE CURVA

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 3.210,40 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 5.092,48 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 7.450,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 7.578,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 992,61 TONELADA(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.730,00 METRO(S)

vinculado ao elemento no site: https://www.crea-sc.org.br/creas/validar_certificad...
 informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
 CAT nº 252023149285 de 04/05/2023, página 2 de 16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023149285
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM E OBRAS CORRENTES
PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANISTICOS E SINALIZACAO PARA A RUA DA INDEPENDENCIA

•ART 8127113-5

Empresa.....: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Endereço Obra: RUA DA INDEPENDENCIA SN
Bairro.....: GUAPUJA

88500 - LAGES - SC

Registrada em: 25/01/2022 Baixada em.. 03/05/2023

Período (Previsto) - Início: 25/01/2022 Término.....: 25/01/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8127053-5

Profissional: 096024-8 DIEFERSON BRANGER

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 639,80 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 23,55 METRO(S) QUADRADO(S)

TAPUME

Dimensão do Trabalho ...: 19,36 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM E OBRAS CORRENTES
PAVIMENTACAO ASFALTICA URBANISTICOS E SINALIZACAO PARA A RUA DA INDEPENDENCIA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300041134, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149285
04/05/2023, 15:13:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: creu-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252023149285 emitida em 04/05/2023

registro realizado eletronicamente, para alertar acerca do código QR impresso, na CAT, vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_art.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e seu título de emissão.

registro realizado a partir do protocolo nº 72300041134, CAT nº 252023149285 de 04/05/2023, página 3 de 16

CREA-SC



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PROJETOS

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ N°791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 DECLARA que a empresa proponente tem conhecimento dos Projetos, Memorial Descritivo e das condições locais de onde será executado o objeto

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8

LAGES 18/05/2023
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ Nº791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 DECLARA expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8

LAGES 18/05/2023'
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



DECLARAÇÃO DE MENORES

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ Nº791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 DECLARA da inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8

LAGES 18/05/2023'
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ N°791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 DECLARA expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ponte Alta do Norte ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93)..

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8

LAGES 18/05/2023'
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ N°791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 DECLARA de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8

LAGES 18/05/2023
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	GNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600588976	34.448.864/0001-92	06/06/2019	06/08/2019
Endereço: RUA DOUTOR AUJÓR LUZ, 791, SANTA CATARINA, LAGES, SC - CEP: 88512401			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS, ATIVIDADE TÉCNICA RELACIONADA A ENGENHARIA E ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEFERSON BRANGER 008.974.499-32	800.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEFERSON BRANGER 008.974.499-32	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
17/05/2023	20239815041		
Ata: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239793900

página 1/2



CONTROLE: 16252359629527 CPF SOLICITANTE: 033.752.999-07 NIRE: 42600588976 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239793900





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA D. BRANÇER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600588976	34.448.864/0001-92	06/08/2019	06/08/2019
Endereço: RUA DOUTOR AUJOR LUZ, 791, SANTA CATARINA, LAGES, SC - CEP: 88512401			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



239793900

página: 2/2



CONTROLE: 16252359629527 CPF SOLICITANTE: 033.752.999-07 NIRE: 42600588976 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239793900



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8062/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSE parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a:

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000 MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.20 = 10,20,00

EMPREENDIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: CARANHA, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 88500-000 MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - ~~Violação~~ ^{Violação} ou inobservância de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477



Nada Consta

Condições de validade:

1- Descrição do empreendimento

Atividade principal: 00.10.01 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivos

Atividade secundária: 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição 4

2.32.20 - Instalações aéreas de lançagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos

Substância: Basalto

Produção anual conforme FCEI: 114.000 m³/ano

nº ANM: 815.448/1989 e 815.686/1996

Área total titulada pela ANM: 5,2 hectares e 45,05 hectares, respectivamente

Área útil: 9,78 hectares

Coordenada de amarração em UTM: 565.931/6.920.726

Município: Lageas

Trata-se de ampliação da Licença Ambiental de Operação para fins de avanço de lavra.

A lavra será executada a céu aberto, com desmonte por explosivos, do topo para a base da elevação já existente.

O projeto prevê uma configuração final com 4 bancadas (Atualmente existem duas bancadas no local) com alturas variando entre 11 e 12 metros, além de uma camada de estéril no topo com altura média de 10 metros. A largura das bermas será de 7 metros. O ângulo final do talude previsto é de 48°.

O carregamento do minério é feito através de escavadeira hidráulica sobre esteira, em caminhões com caçamba de capacidade de armazenamento de 15 m³ de rocha.

A lavra já está em operação, sendo, portanto, necessário apenas a adequação das vias de acesso já existentes, adequação do sistema de drenagem e demais controles ambientais, que serão descritos na sequência.

A remoção do estéril na parte superior da jazida serão executadas em duas frentes distintas, com 8 e 12 metros de altura e inclinação de 45° para manter a estabilidade geotécnica, com previsão de hidrossemeadura após a finalização dos trabalhos.

O material estéril será disposto dentro da própria cava de extração.

O empreendimento conta com tanque aéreo de diesel para abastecimento próprio, com volume total de 10.000 litros, dotado de bacia de contenção.

A unidade de beneficiamento por cominuição - britagem, objeto de licenciamento do Processo IND/51764/CPS, com LAO nº 9883/2011 e FCEI de renovação nº 389130 de 2015, irá fazer parte desta licença ambiental como atividade secundária, sendo os controles e programas ambientais comuns a ambas as atividades e deverão ser seguidos a risca.

2- Aspectos florestais

A área de lavra encontra-se desprovida de vegetação nativa.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8062/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/GPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000 MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 09,10,01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42,32,20 e 10,20,00

EMPREENHIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: CARANHA, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 88500-000 MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477

Nada Consta

Condições de validade

3- Controles ambientais

3.1) Proteção dos recursos hídricos superficiais:

- 3.1.1) Implementar sistema de drenagem de águas superficiais, objetivando a estabilidade das valas, das margens de rios, de estradas e acessos e evitar processos erosivos;
- 3.1.2) Implementação de bacias de decantação de sedimentos, espaçadas ao longo das canaletas de águas pluviais, dimensionadas de acordo com a granulometria e volume do material lavrado;
- 3.1.3) Adotar um sistema de contenção dos estoques, que preveja o deslocamento superficial de água de chuva, evitando a remobilização e, conseqüentemente, o aumento da turbidez dos cursos d'água;
- 3.1.4) Delimitar e manter intocadas as Áreas de Preservação Permanente.

3.2) Prevenção de processos erosivos e danos ao solo:

- 3.2.1) Diminuição da área de retirada da cobertura vegetal;
- 3.2.2) O dimensionamento dos taludes e bermas deve demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica dos taludes;
- 3.2.3) A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas
- 3.2.4) Promoção do decapeamento concomitante com o avanço da lavra
- 3.2.5) A distância entre a borda da mata e a área de extração deve ser fixada por ocasião do licenciamento, de acordo com as condições locais de modo a garantir a estabilidade geotécnica da encosta e a integridade da vegetação existente.

3.3) Lançamento de resíduos, material contaminante e/ou esgoto:

- 3.3.1) Implementar fossas sépticas, de acordo com a NBR 7.229 e NBR 13.969, na instalação de sanitários fixos;
- 3.3.2) Realização de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, antecedendo condições que provoquem vazamento de óleos, fluidos hidráulicos ou combustíveis;
- 3.3.3) Será evitada a movimentação de combustíveis, óleos e graxas na área da jazida, dando preferência por executar serviços de manutenção em locais adequados para esse fim;
- 3.3.4) Na existência de oficina, rampa de lavagem ou de abastecimento, entre outros, o empreendimento deve possuir Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO, observando o disposto na Resolução CONAMA 430/11 e na NBR 14063:1998 - Óleos e Graxas - Processos de Tratamento em Efluentes de Mineração. Os resíduos oriundos da limpeza de tais sistemas devem ser destinados como resíduo Classe I;
- 3.3.5) A área de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificante / hidráulico e graxas deve estar situada em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção;
- 3.3.6) Acondicionamento adequado do lixo e resíduos orgânicos, dando-lhes a destinação adequada, evitando a proliferação de organismos que são vetores de doenças;
- 3.3.7) Destinação adequada de produtos com potencial lesivo, como embalagens e vasilhames.

3.4) Emissão de particulados e gases:

- 3.4.1) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos;
- 3.4.2) Implementar cortinas verdes, sempre que possível, com árvores nativas de porte nas margens dos

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8062/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	BRITAGEM GASPAR LTDA				
ENDEREÇO:	BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIQR BAIXO,				
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.924.996/0001-94				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	42.32.20 a 10,20,00				
EMPREENHIMENTO:	BRITAGEM GASPAR LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	CARANHA, S/N, MORRO GRANDE				
CEP:	88500-000	MUNICÍPIO:	LAGES	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477



Nada Consta

Condições de validade

acessos, defronte as frentes de lavra e circundantes aos estoques, de modo que contribuam como elemento filtrante de poeiras fugidios;

3.4.3) Utilização de material apropriado (lonas ou afins) para recobrir a carga do veículo, evitando mobilização durante seu deslocamento, sobretudo para as áreas externas da mineradora;

3.4.4) Promover a umectação das vias de acesso, particulares e públicas, pátio de manobra e todas as áreas onde haja circulação do maquinário.

3.5) Produção de ruídos:

3.5.1) Limitar o horário de funcionamento ao período diurno, das 05:00 as 19:00 hrs, ou obedecer lei municipal, caso exista, se mais restritiva;

3.5.2) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.

3.6) Afugentamentos e danos à fauna:

3.6.1) As áreas devem ser cercadas de maneira eficiente, impedindo ao máximo o acesso de animais à área da jazida, no sentido de prevenir atropelamentos;

3.6.2) Os serviços deverão ser concentrados no horário diurno, de modo a assegurar que os animais de hábitos noturnos possam realizar as suas funções, e que os demais tenham repouso garantido;

3.6.3) A circulação de veículos e pessoal será limitado ao perímetro da jazida;

3.6.4) Deverá ser implantado um processo de reconhecimento e conscientização dos empregados envolvidos com relação à necessidade de preservação dos animais da área. Serão coibidas atitudes, por parte dos trabalhadores, que agravem a perturbação já instalada, tais como caça ou perseguição;

3.7) Redução de riscos de acidentes:

3.7.1) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário sobre as corretas medidas de operação;

3.7.2) Evitar a manipulação de combustíveis e outros componentes potencialmente perigosos;

3.7.3) Exigir a utilização dos EPIs;

3.7.4) Empregar equipamentos de proteção coletiva, tais como cercas e placas de sinalização, alertando para os pontos mais perigosos, e para os riscos envolvidos

3.7.5) Limitar a velocidade dos veículos dentro da área da mineradora, principalmente com ações de conscientização;

3.7.6) Evitar o transporte de carga acima da capacidade permitida;

3.7.7) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário, sobre as corretas medidas de direção defensiva.

3.7.8) Uso de sinalização de advertência e proibição em locais visíveis, com objetivo de inibir o acesso de pessoas e prevenir acidentes.

3.7.9) Isolamento físico da área de mineração de forma a inibir o acesso de terceiros.

3.7.10) Realização de campanhas de educação junto às comunidades do entorno para esclarecimentos com relação à atividade minerária e questões de segurança

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 0002/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000

MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00,10,01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42,32,20 e 10,20,00

EMPREENDIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: CARANHA, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 88500-000

MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477



Nada Consta

Condições de validade

4- Programas ambientais

- 1) Programa de Controle de Processos Erosivos
- 2) Programa de Controle de Poluentes Atmosféricos e Qualidade do Ar
- 3) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- 4) Plano de Controle da Propagação e Atenuação de Ruídos
- 5) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº. 14.675/09, art. 265.
- 6) Plano de Controle Ambiental
- 7) Plano de Ação Emergencial - PAE, quando houver beneficiamento ou tanque de abastecimento autônomo
- 8) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
- 9) Programa de Supervisão Ambiental que englobe: Comunicação social e percepção comunitária e educação ambiental, atendendo ao disposto na Lei nº 9795/1999
- 10) Programa de Monitoramento Sismográfico

5- Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não há.

Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não há.

Compensação do SNUC: Não há.

6- Condições específicas

1) Viabilidade de operação para:

Atividade principal: 00.10.01 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivos

Atividade secundária: 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição 4

2.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos

Substância: Basalto

Produção anual conforme FCEI: 114.000 m³/ano

nº ANM: 815.448/1989 e 815.686/1996

Área total titulada pela ANM: 5,2 hectares e 45,05 hectares, respectivamente

Área útil: 9,78 hectares

Coordenada de amarração em UTM: 565.931/6.920.726

Município: Lages

2) Execução, monitoramento e manutenção de todos os controles e programas ambientais constantes nesta Licença Ambiental;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8062/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000

MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.20 e 10.20.00

EMPREENHIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: CARANHA, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 88500-000

MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477



Nada Consta

Condições de validade

- 3) Não suprimir vegetação sem a autorização deste Instituto do Meio Ambiente e manter as Áreas de Preservação Permanentes nas margens de cursos e corpos d'água intocadas. É proibida a estocagem de minério em Área de Preservação Permanente - APP ;
- 4) Apresentar relatório técnico e fotográfico semestral, acompanhado da respectiva ART de profissional habilitado, comprovando a execução das condicionantes dessa licença ambiental;
- 5) A recuperação ambiental deverá ocorrer concomitante ao processo extrativo, obedecendo o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD previamente aprovado. O empreendedor deverá apresentar ao IMA, no prazo de 45 dias a contar da data de expedição da Licença Ambiental. Plano de Lavra atualizado integrado ao PRAD, prevendo cronograma do avanço da lavra/recuperação no período que corresponde à emissão da LAO até a sua renovação ou encerramento da atividade, seja qual aconteça primeiro. Tal relatório deverá conter a previsão de quantos taludes serão executados ao longo do tempo e sua devida recuperação ambiental quando for o caso. Deixar de executar os taludes e bermas, garantindo a estabilidade geotécnica e impedindo a recuperação ambiental, trata-se de vício insanável, não cabendo notificação de advertência.
- 6) Deverão ser mantidos na área de extração: cópia da Licença Ambiental de Operação Vigente, cópia dos documentos expedidos pela ANM, cópia da ART do profissional habilitado para acompanhamento da atividade, com validade igual ou superior a validade desta licença
- 7) Implantar de forma visível, placa de identificação na entrada do empreendimento, onde conste o nome do empreendedor, nome do empreendimento, número do título do registro da ANM, número do processo IMA, número da Licença Ambiental vigente, coordenadas UTM no datum SIRGAS2000 dos vértices da poligonal da área útil de mineração, nome e número de registro no CREA/SC e número da ART do técnico responsável pela lavra, além dos seguintes dizeres: "Denúncia de crimes ambientais através do telefone 0800-6448500 ou através da internet, pelo endereço <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/>. A disposição dos textos fica a critério do empreendedor, condicionado a usar caracteres de fácil identificação e em tamanho adequado.
- 8) No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local, elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 9) Esta Licença Ambiental não se sobrepõe nem substitui nenhuma outra licença, autorização ou alvará de qualquer natureza e outros órgãos, necessários ao funcionamento da atividade, expedidos no âmbito municipal, estadual ou federal;
- 10) Todas as alterações nos projetos já aprovados deverão ser comunicados e justificados previamente à este Instituto do Meio Ambiente, e autorizadas mediante análise. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental. (Art. 11 e parágrafos da Resolução CONSEMA nº 98/17).
- 11) A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração
- 12) O empreendedor deverá manter informada e atualizado este Instituto do Meio Ambiente sobre possíveis decisões judiciais que porventura determinem a paralisação da atividade de extração mineral, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8062/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	BRITAGEM GASPAR LTDA				
ENDEREÇO:	BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,				
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.924.996/0001-94				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00,10,01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	42,32,20 e 10,20,00				
EMPREENHIMENTO:	BRITAGEM GASPAR LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	CARANHA, S/N, MORRO GRANDE				
CEP:	88500-000	MUNICÍPIO:	LAGES	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477

Nada Consta

Condições de validade

13) Os Programas Ambientais deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 07 do IMA, e ser entregues a este instituto, em forma de relatório a nível executivo e com planos de ação, acompanhado de ART de técnico habilitado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de emissão dessa licença.

14) Apresentar planta cartográfica georreferenciada do uso do solo da área útil do empreendimento (salienta-se que área útil é aquela que comporta todas as estruturas necessárias ao funcionamento da atividade), acompanhada de ART de profissional habilitado, da área útil de extração, abrangendo todas as estruturas existentes (tanque de abastecimento, escritório, oficina, britador, acessos entre outros), incluindo possíveis cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente. Deverá acompanhar tabela com as coordenadas em UTM da área útil e sua área em hectares. O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data de emissão da LAO.

****IMPORTANTE****

15) O item 5 destas condicionantes deverá ser seguido a risca. Na ocorrência de uma metodologia de lavra que resulte na formação de taludes em alturas e inclinação inadequadas, que coloquem em risco a segurança geotécnica da área gerando áreas suscetíveis à ocorrência de movimentos de massa gravitacionais, ou que levem a um ponto em que seja necessária a supressão de vegetação nativa para a recuperação ambiental e adequação geotécnica, incluindo a queda acidental de árvores nativas devido a processos erosivos, o empreendedor estará sujeito à sanções, conforme Lei Federal nº 9.605/1998, em seu Artigo 55:

"Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida;

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa",

além de risco de suspensão da licença ambiental e enquadramento nos demais artigos da mesma lei a depender dos danos existentes.

^{**}Não serão mais toleradas e notificadas apenas em caráter de advertência frentes de lavra em desacordo com as normas vigentes de estabilidade geotécnica e divergentes do Plano de Lavra e PRAD apresentados ao IMA, sendo que, na ocasião de vistoria após a emissão da LAO, a verificação de inadequação estará automaticamente sujeita a emissão de multa e embargo da atividade até sua regularização^{**}

16) Na necessidade de supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração ou corte de árvores nativas isoladas, o empreendedor deverá dar entrada no respectivo pedido de Autorização de Corte de Vegetação. Na constatação de existência de vegetação em estágio médio, o empreendedor deverá solicitar a ampliação da lavra com a apresentação do EIA/RIMA, em obediência ao Artigo 32 da Lei Federal nº 11.428/2006.

17) A única taxa exigida pelo IMA para análise do processo de licenciamento ambiental é a DARE emitida quando do requerimento do mesmo, nos casos de empreendimentos que não foram submetidos a apresentação de EIA/RIMA. Caso ocorra a exigência de pagamento de qualquer outro valor por parte da consultoria ambiental, técnico do IMA ou qualquer outra pessoa que se passe por servidor deste Instituto, referente à emissão de licenças, aceleração do processo de análise ou motivo qualquer, orienta-se denúncia junto à Ouvidoria Geral do Estado - <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao>

18) A não apresentação dos itens solicitados nesta licença implicará na sanções cabíveis previstas na

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**Nº 8062/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34433/CPSe parecer técnico nº 9289/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000

MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 42.32.20 e 10.20.00

EMPREENHIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: CARANHA, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 88500-000

MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536790

CÓDIGO: 235477

Documentos em anexo

Nada Consta

Condições de validade

legislação ambiental vigente, podendo recair em multa, embargo e paralisação das atividades realizadas pela empresa e suspensão da Licença Ambiental de Operação.

19) Conforme a Lei Federal nº 9.605 de 1998, em seu Art. 69-A. "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão", é passível de reclusão e multa.

Específicas para atividade 00.10.00

20) As licenças ou autorizações relativas ao uso de explosivos devem ser providenciadas pelo empreendedor junto aos órgãos competentes.

21) O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 - Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas ou a que vier a substituí-la.

22) O ultralånçamento, a pressão acústica e as vibrações também devem atender ao especificado na NBR 9653:2005.

23) O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelece a NBR 9653/2005.

24) Esta licença substitui a última LAO em vigor, abrangendo toda a área útil do empreendimento, bem como as atividades secundárias.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7490/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/51764/CPSe parecer técnico nº 8850/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	BRITAGEM GASPAR LTDA				
ENDEREÇO:	BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,				
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.924.996/0001-94				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
EMPREENHIMENTO:	BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	CARAHA, SN, MORRO GRANDE				
CEP:	88500-000	MUNICÍPIO:	LAGES	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 389130

CÓDIGO: 234748



NADA CONSTA

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento:

Trata-se da viabilidade Ambiental de operação para expedição da Licença Ambiental de Operação - LAO, visando o de funcionamento de uma Britagem de Basalto, com a produção em média prevista 8.000 m³/mês, esta substância mineral será empregada em várias atividades inclusive na construção civil, Processo FATMA IND 51764/CPS. Esta atividade está localizada na área urbana no Bairro Morro Grando, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina.

2. Aspectos florestais:

- Reserva Legal: Não se aplica, área urbana.
- Uso de APP: Não há interferência em APP.
- Autorização de Corte de Vegetação: Não Apresenta.
- Área verde: Não aplicável.

3. Controles ambientais:

- Drenagem: A declividade da área afetada deverá propiciar o não carreamento de material particulado para fora da área objeto da atividade do escoamento superficial das águas pluviométricas, bem como a inserção de procedimentos técnicos para retenção desse material particulado.
- Decapeamento: Armazenamento controlado do solo orgânico em dique de contenção para posterior utilização.
- Das poeiras fugitivas: Manutenção e incremento da vegetação arbórea no entorno da atividade, com o intuito de evitar-se a propagação das poeiras fugitivas.
- Ruídos Vibrações e Ultralaçamentos: Deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9.653/86 e NBRs 10151 e 10.152.
- Da Preservação: As áreas consideradas como tal deverão estar isentas de qualquer tipo de atividade de lavra, mesmo como área de servidão à mina.
- Dos Estéreis da Mina: Deverão ser dispostos controladamente em área adequada.
- Da Segurança: Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, quando houver.
- Da Reabilitação: Deverá ser seqüencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer áreas afetadas pela atividade, com implantação de vegetação por nucleação nos locais apropriados, vegetação de pequeno, médio porte visando à eliminação dos problemas de carreamento de partículas do solo, instabilidade de taludes, diminuição de impacto visual, propagação sonora e poeiras fugitivas.
- Dos resíduos sólidos: Armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a operação da unidade encaminhando para aterro específico (sanitário e/ou industrial), conforme a classe do resíduo, sendo proibida a incineração de qualquer material no local.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7490/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/51764/CPSe parecer técnico nº 8850/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	BRITAGEM GASPAR LTDA				
ENDEREÇO:	BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,				
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	01.924.996/0001-94				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
EMPREENHIMENTO:	BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	CARAHA, SN, MORRO GRANDE				
CEP:	88500-000	MUNICÍPIO:	LAGES	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 566007.9181059011 - UTM Y 6920563.297924858				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 389130

CÓDIGO: 234748

NADA CONSTA

Condições de validade

4. Programas ambientais:

- De prevenção e monitoramento de processos erosivos, assoreamento e instabilidades físicas.
- De revegetação nos acessos e cortinas vegetais nas Bordas da área da britagem.
- De controle das águas pluviais.
- De prevenção contra poeiras minerais.
- De Segurança no trabalho e pessoal.
- De reabilitação Ambiental e paisagística da Área.

5. Medidas compensatórias:

- Compensação pelo uso da APP: não aplicável;
- Compensação pelo corte da mata atlântica: não aplicável;
- Compensação do SNUC: não aplicável.

6. Condições específicas:

- Apresentar anualmente relatório técnico sucinto de acompanhamento da operação da atividade, com memorial descritivo, material fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Esta licença é passível de cancelamento, caso o proponente não atenda as exigências efetuadas por este Instituto.
- Todos os controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação específica em vigor.
- Manter o funcionamento dos dispositivos e equipamentos de segurança contra acidentes danosos à Saúde Pública e ao meio Ambiente, em perfeitas condições de uso.
- Manutenção, operação dos sistemas de controle das Águas Pluviais.
- Aspersores na saída das esteiras e nos alimentadores.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.448/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à Britagem Gaspar Ltda. EPP, concessão para lavar **Basalto**, no Município de **Lages**, Estado de **Santa Catarina**, numa área de **5,20ha**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°50'17,506"S / 50°19'39,424"W; 27°50'17,506"S / 50°19'47,829"W; 27°50'09,709"S / 50°19'47,829"W; 27°50'09,709"S / 50°19'46,367"W; 27°50'08,410"S / 50°19'46,367"W; 27°50'08,410"S / 50°19'43,809"W; 27°50'09,709"S / 50°19'43,809"W; 27°50'09,709"S / 50°19'41,617"W; 27°50'12,958"S / 50°19'41,617"W; 27°50'12,958"S / 50°19'39,424"W; 27°50'17,506"S / 50°19'39,424"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 826,9m, no rumo verdadeiro de 54°15'02"982 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 27°50'33,200"S e Long. 50°19'14,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 230,0m-W; 240,0m-N; 40,0m-E; 40,0m-N; 70,0m-E; 40,0m-S; 60,0m-E; 100,0m-S; 60,0m-E; 140,0m-S.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)



CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

D. O. U. 27.10.2014
 Seção: 1
 Página: 66

Transcrita no Livro C - 68 - fls. 185
 Em 25.11.2014 - me /DGMTM



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 1497/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/52874/CPS e parecer técnico nº 6784/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000

MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: PADE DIEGO FEIJÓ, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 89294-000

MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566100 - UTM Y 6920600

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 24/04/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 640626

CÓDIGO: 272679

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento:

Trata-se da Licença Ambiental de Operação - LAO de uma Usina Móvel de Concreto Asfáltico Á quente, tipo contra fluxo para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Este empreendimento da Britagem Gaspar encontra-se situado no bairro Bom Jesus no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina. O acesso ao empreendimento é feito por Rua pavimentada a partir da rua Padre Diogo Feijó, onde a Britagem já está instalada na porção sul, denominado Morro Grande. Esta Usina está em uma área útil de 2.000 m². Este empreendimento está caracterizada pela facilidade de montagem e desmontagem, com as seguintes características principais:

- Usinas móveis, montadas em 1 chassis, com sistema completo de portabilidade
- Os dosadores são triplo com capacidade individual de 6 m³, com bocas de descarta variando entre 2800 e 3100mm; composto da balança dosadora e inversores de frequência;
- Secador tipo contra fluxo; com faixa de produção disponível entre 50 e 80 t/h; possuindo alta eficiência de secagem e mistura; secador revestido externamente na região de fogo em aço inoxidável polido, com coletor do filtro de gases;
- Os elevadores de massa são inclinados e com arraste de fundo;
- Cabine de comando climatizada;
- Gerenciamento total das operações da Usina de Asfalto com o controle de dosagem dos agregados frios, filler, material reciclado, temperatura e injeção de asfalto.
- CAP 50/70.
- Agregados (Britas 0, 01 e 02; Pó de brita)
- Equipamento: Correia Transportadora; Vibradores de Parede dos Silos; Cilindro Secador; Queimador; Exaustor; Elevador Quente; Elevador Filler; Peneira Vibratória; Bomba de Injeção de Asfalto; Circulação de Asfalto; Misturador; Compressor de Ar; Bomba de Circulação do Óleo Térmico; Caldeira e Filtro de Mangas.

2. Aspectos florestais:

- Reserva Legal: Não se aplica, área urbana.
- Uso de APP: Não há interferência em APP.
- Autorização de Corte de Vegetação: Não Apresenta.
- Área verde: Não aplicável.

3. Controles ambientais:

A Usina de Concreto asfáltico é provida de:

- **01 um conjunto de exaustor e caixa de filtros de mangas.** Os filtros de manga são dimensionados para atender às necessidades da usina nas piores condições de umidade e altitude. O ciclone recuperador de finos é instalado diretamente na saída de agregados do secador, capturando na totalidade o material fino gerado. Estão projetados com grande área de filtração, de modo a não permitirem gargalos de produção. Promovendo uma completa recuperação de finos atendendo às mais rígidas legislações ambientais. Semestralmente deverá ser monitorado a emissão de gases e particulados da chaminé. É necessária também a checagem diária das emissões de gases gerados nos motores à combustão dos veículos e máquinas envolvidos no transporte e movimentação dos materiais, no pátio da usina. As poeiras formadas ao longo da estrada de acesso interno do pátio serão controladas com a umidificação por caminhão pipa da empresa, com a verificação diária das superfícies dos acessos de serviço.

- **Sistema de Controle de Efluentes Líquidos e Águas Pluviais:** A drenagem das águas pluviais será realizada através de uma rede de canais periféricos ligados ao sistema de bacia de decantação e drenagem. Não será utilizado qualquer tipo de produto químico no sistema de drenagem. Durante a operação da usina não serão gerados efluentes líquidos. A qualidade das águas superficiais na área do empreendimento refletirá as alterações nas características químicas dos corpos hídricos que drenam a área. Desta forma, a coleta de informações anualmente dos indicadores de qualidade da água possibilita avaliar a eficiência das medidas mitigadoras e de controles ambientais propostos. Também na área de influência do empreendimento será monitorada a qualidade das águas superficiais após a bacia de decantação e na caixa de inspeção da rampa de lavagem.

- **Sistema de Controle dos Ruídos e Vibrações:** Os ruídos serão aqueles gerados na operação de motores à combustão e devido às operações de carga/descarga do material, e por motores elétricos existentes na própria usina. O controle será realizado por silenciadores acoplados pelo fabricante aos equipamentos. A carga e descarga não possuem sistema de proteção e deverão encontrar-se dentro da tolerância legal nos pontos extremantes do terreno. Para os operadores serão fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI). Um controle diário será realizado nas emissões de ruídos gerados por motores mal regulados ou com manutenção deficiente.

- **Controles Ambientais dos Tanques de Armazenamento de Combustível e Inflamáveis:** Os



cuidados construtivos obedecerão ao recomendado na NBR 17505-2 quanto ao isolamento da base, muros de proteção, contraderramentos e distâncias entre tanques.

Outros Controles Ambientais de suma importância, que já encontra-se implantados pela Britagem Gaspar na unidade mineira e que serão estendidos à instalação e operação da usina de concreto asfáltico:

- Evitar derramamento de óleos e combustíveis sobre o terreno, o abastecimento e manutenção dos equipamentos deverão ser feitos em local apropriado;
- Evitar o soterramento dos canais de drenagem existentes nas proximidades da área;
- Controle da velocidade de veículos e máquinas envolvidas na operação da usina;
- Isolamento da área operacional por cercas de arame;
- Placas indicativas de atenção, perigo, etc...

4. Programas ambientais:

- De melhoria do trânsito.
- De revegetação nos acessos e cortinas vegetais em toda a área, se necessário for.
- De controle das águas pluviais.
- De prevenção contra poeiras minerais.
- De Segurança no trabalho e pessoal.
- De reabilitação Ambiental e paisagística da Área.

5. Medidas compensatórias:

- Compensação pelo uso da APP; não aplicável
- Compensação pelo corte da mata atlântica; não aplicável
- Compensação do SNUC; não aplicável

6. Condições específicas:

- Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de corpos d'água, nascentes, divisas de terrenos vizinhos, estradas etc.
- No caso em que houver necessidade de utilização de áreas de bota-fora e estas não estiverem disponíveis na área licenciada, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico.
- O IMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- O projeto depois de aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo IMA.
- Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante a operação e encaminhamento dos mesmos para aterro específico (sanitário e/ou industrial conforme a classe do resíduo sendo proibida a incineração de qualquer material no local) durante as obras de implantação do empreendimento.
- Deverão se mantidos dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos a saúde e ao meio ambiente, em perfeitas condições de uso.
- Todos os outros controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor.
- Todos os projetos deverão cumprir normas e diretrizes específicas das NBRs/ABNT.

Condicantes para Renova da LAO:

- Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de operação, acompanhados de relatório fotográfico.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- Observar a IN 04, desta Fundação.

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.






TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CBUQ MATERIAL BRITADO EM GERAL PARA CONSTRUTORA BRANGER LTDA

A empresa CONSTRUTORA BRANGER EIRELI, inscrita no CNPJ 34.448.864/0001-92, com sede à RUA DOUTOR AUJOR LUZ N°791 BAIRRO SANTA CATARINA NA CIDADE DE LAGES - SC, neste ato representada por ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 48.599.557, inscrito no CPF 008.974.499-32 vem por meio desta informar que retira material da empresa BRITAGEM GASPAR com sede a Rua Padre Diogo Feijó, S/Nº, município de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.924.996/0002-75, Inscrição Estadual nº 256.570.094 e Inscrição Municipal nº 00107583-7 SENDO que a mesma FORNECE O PRODUTO CBUQ "CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE" e materiais BRITADOS " macadame, BGS, britas em geral" DESDE 2019 PARA A EMPRESA CONTRUTORA BRANGER EIRELI, sendo assim se compromete em fornecer o material supracitada para a empresa na tomada de preço 06/2023 com "**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM ÁREA TOTAL DE 1.424,33 M²**" com as quantidades necessárias para este contrato.

MARCIO DOUGLAS
EUZEBIO
BASTOS:72338067053

Assinado de forma digital por
MARCIO DOUGLAS EUZEBIO
BASTOS:72338067053
Dados: 2023.05.22 11:53:19 -03'00'

ENG. CIVIL MÁRCIO DOUGLAS E. BASTOS
CREA SC 165999-0

DIEFERSON
BRANGER:00897449932

Assinado de forma digital por
DIEFERSON
BRANGER:00897449932
Dados: 2023.05.19 16:49:19 -03'00'

ENG. CIVIL DIEFERSON BRANGER
CREA SC 096024-8



PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.448/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à Britagem Gaspar Ltda. EPP, concessão para lavrar **Basalto**, no Município de **Lages**, Estado de **Santa Catarina**, numa área de **5,20ha**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°50'17,506"S / 50°19'39,424"W; 27°50'17,506"S / 50°19'47,829"W; 27°50'09,709"S / 50°19'47,829"W; 27°50'09,709"S / 50°19'46,367"W; 27°50'08,410"S / 50°19'46,367"W; 27°50'08,410"S / 50°19'43,809"W; 27°50'09,709"S / 50°19'43,809"W; 27°50'09,709"S / 50°19'41,617"W; 27°50'12,958"S / 50°19'41,617"W; 27°50'12,958"S / 50°19'39,424"W; 27°50'17,506"S / 50°19'39,424"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 826,9m, no rumo verdadeiro de 54°15'02"982 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 27°50'33,200"S e Long. 50°19'14,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 230,0m-W; 240,0m-N; 40,0m-E; 40,0m-N; 70,0m-E; 40,0m-S; 60,0m-E; 100,0m-S; 60,0m-E; 140,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)


CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR


D.O.U. 27/10/2014
Seção: 1
Página: 66

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
YARA FÁRIA CAMARGO


Rua Emiliano Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC
49 3222 5036 | protesto@tabelionatocamargo.com.br
www.tabelionatocamargo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GFE92217-UP66) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº: 641714
Selo Digital de Fiscalização GFE92217-UP66
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Lages - 26 de julho de 2021


SILVIA MARIA DE LIMA - Escrevente Notarial

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

Transcrita no Livro C - 68, fls. 185
Em 25.11.2014 - ju /DGTM 

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 1497/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/52874/CPS e parecer técnico nº 6784/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: BRITAGEM GASPAR LTDA

ENDEREÇO: BR 470 - KM 45, 16089, BELCHIOR BAIXO,

CEP: 89110-000

MUNICÍPIO: GASPAR

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 01.924.996/0001-94

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENHIMENTO: BRITAGEM GASPAR LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: PADE DIEGO FEIJÓ, S/N, MORRO GRANDE

CEP: 89294-000

MUNICÍPIO: LAGES

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 566100 - UTM Y 6920600

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 24/04/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 640626

CÓDIGO: 272679

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento:

Trata-se da Licença Ambiental de Operação - LAO de uma Usina Móvel de Concreto Asfáltico Á quente, tipo contra fluxo para a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Este empreendimento da Britagem Gaspar encontra-se situado no bairro Bom Jesus no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina. O acesso ao empreendimento é feito por Rua pavimentado a partir da rua Padre Diogo Feijó, onde a Britagem já esta instalada na porção sul, denominado Morro Grande. Esta Usina está em uma área útil de 2.000 m².

Este empreendimento está caracterizada pela facilidade de montagem e desmontagem, com as seguintes características principais:

- Usinas móveis, montadas em 1 chassis, com sistema completo de portabilidade
- Os dosadores são triplo com capacidade individual de 6 m3, com bocas de descarta variando entre 2800 e 3100mm; composto de balança dosadora e inversores de frequência;
- Secador tipo contra fluxo: com faixa de produção disponível entre 50 e 80 t/h; possuindo alta eficiência desecagem e mistura; secador revestido externamente na região de fogo em aço inoxidável polido, com coletor de filtro de gases;
- Os elevadores de massa são inclinados e com arraste de fundo;
- Cabine de comando climatizada;
- Gerenciamento total das operações da Usina de Asfalto com o controle de dosagem dos agregados frios, filler, material reciclado, temperatura e injeção de asfalto.
- CAP 50/70.
- Agregados (Britas 0, 01 e 02; Pó de brita)
- Equipamento: Correia Transportadora; Vibradores de Parede dos Silos; Cilindro Secador; Queimador; Exaustor; Elevador Quente; Elevador Filler; Peneira Vibratória; Bomba de Injeção de Asfalto; Circulação de Asfalto Misturador Compressor de Ar; Bomba de Circulação do Óleo Térmico; Caldeira e Filtro de Mangas.

2. Aspectos florestais:

- Reserva Legal: Não se aplica, área urbana.
- Uso de APP: Não há interferência em APP.
- Autorização de Corte de Vegetação: Não Apresenta.
- Área verde: Não aplicável.

3. Controles ambientais:

A Usina de Concreto asfáltico é provida de:

- **01 um conjunto de exaustor e caixa de filtros de mangas.** Os filtros de manga são dimensionados para atender às necessidades da usina nas piores condições de umidade e altitude. O ciclone recuperador de finos é instalado diretamente na saída de agregados do secador, capturando na totalidade o material fino gerado. Estão projetados com grande área de filtragem, de modo a não permitirem gargalos de produção. Promovendo uma completa recuperação de finos atendendo às mais rígidas legislações ambientais. Semestralmente deverá ser monitorado a emissão de gases e particulados da chaminé. É necessária também a checagem diária das emissões de gases gerados nos motores à combustão dos veículos e máquinas envolvidos no transporte e movimentação dos materiais, no pátio da usina. As poeiras formadas ao longo da estrada de acesso interno do pátio serão controladas com a umidificação por caminhão pipa da empresa, com a verificação diária das superfícies dos acessos de serviço.

- **Sistema de Controle de Efluentes Líquidos e Águas Pluviais:** A drenagem das águas pluviais será realizada através de uma rede de canais periféricos ligados ao sistema de bacia de decantação e drenagem. Não será utilizado qualquer tipo de produto químico no sistema de drenagem. Durante a operação da usina não serão gerados efluentes líquidos. A qualidade das águas superficiais na área do empreendimento refletem as alterações nas características químicas dos corpos hídricos que drenam a área. Desta forma, a coleta de informações anualmente dos indicadores de qualidade da água possibilita avaliar a eficiência das medidas mitigadoras e de controles ambientais propostos. Também na área de influência do empreendimento será monitorada a qualidade das águas superficiais após a bacia de decantação e na caixa de inspeção da rampa de lavação.

- **Sistema de Controle dos Ruídos e Vibrações:** Os ruídos serão aqueles gerados na operação de motores à combustão e devido às operações de carga/descarga do material, e por motores elétricos existentes na própria usina. O controle será realizado por silenciadores acoplados pelo fabricante aos equipamentos. A carga e descarga não possuem sistema de proteção e deverão encontrar-se dentro da tolerância legal nos pontos extremos do terreno. Para os operadores serão fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI). Um controle diário será realizado nas emissões de ruídos gerados por motores mal regulados ou com manutenção deficiente.

- **Controles Ambientais dos Tanques de Armazenamento de Combustível e Inflamáveis:** Os

cuidados construtivos obedecerão ao recomendado na NBR 17505-2 quanto ao isolamento da base, muros de proteção, contraderramamentos e distâncias entre tanques.

Outros Controles Ambientais de suma importância, que já encontra-se implantados pela Britagem Gaspar na unidade mineira e que serão estendidos à instalação e operação da usina de concreto asfáltico:

- Evitar derramamento de óleos e combustíveis sobre o terreno, o abastecimento e manutenção dos equipamentos deverão ser feitos em local apropriado;
- Evitar o soterramento dos canais de drenagem existentes nas proximidades da área;
- Controle da velocidade de veículos e máquinas envolvidas na operação da usina;
- Isolamento da área operacional por cercas de arame;
- Placas indicativas de atenção, perigo, etc...

4. Programas ambientais:

- De melhoria do trânsito.
- De revegetação nos acessos e cortinas vegetais em toda a área, se necessário for.
- De controle das águas pluviais.
- De prevenção contra poeiras minerais.
- De Segurança no trabalho e pessoal.
- De reabilitação Ambiental e paisagística da Área.

5. Medidas compensatórias:

- Compensação pelo uso da APP; não aplicável
- Compensação pelo corte da mata atlântica; não aplicável
- Compensação do SNUC; não aplicável

6. Condições específicas:

- Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de corpos d'água, nascentes, divisas de terrenos vizinhos, estradas etc.
- No caso em que houver necessidade de utilização de áreas de bota-fora e estas não estiverem disponíveis na área licenciada, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico.
- O IMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- O projeto depois de aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo IMA.
- Recolhimento obrigatório de todos os resíduos gerados durante a operação e encaminhamento dos mesmos para aterro específico (sanitário e/ou industrial conforme a classe do resíduo sendo proibida a incineração de qualquer material no local) durante as obras de implantação do empreendimento.
- Deverão ser mantidos dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos a saúde e ao meio ambiente, em perfeitas condições de uso.
- Todos os outros controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor.
- Todos os projetos deverão cumprir normas e diretrizes específicas das NBRs/ABNT.

Condições para Renova da LAO:

- Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de operação, acompanhados de relatório fotográfico.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(is) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- Observar a IN 04, desta Fundação.

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.